



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01540 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 061/2020.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 - DECORRENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01540 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 061/2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS SARS-COV-2

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 97, V e demais legislação em vigor.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 14 de Abril de 2020.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01540 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 - DECORRENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Aquisição de 2 (dois) veículos novos 0 (zero) km, ano 2020/2020, sendo: 1 Veículo Ambulância simples remoção conforme proposta 12288.286000/1190-05 do Fundo Nacional de Saúde e outro Veículo de Passeio de acordo com o PCD Deliberação 114/2018).

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 221.690,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais

Santa Tereza do Oeste, 02 de Abril de 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)